

INFORMATIVO DO PROCESSO 32.193/2024

A manifestação da PROGE se deu ao E-DOC 9.2, levantando principalmente as seguintes considerações a serem observadas pela SEMSA para a participação dos servidores no 12º Congresso Brasileiro de Epidemiologia.

- a) justificativa específica da natureza singular do evento e notória especialização;
- b) pertinência do congresso com as atividades desenvolvidas pelos servidores;
- c) razoabilidade e justificativa do preço;
- d) regularidade fiscal e trabalhista da patrocinadora do evento;
- e) autorização do COMAFO;
- f) autorização de despesa.

Pois bem. A ABRASCO – Associação Brasileira de Saúde Coletiva foi criada há 40 anos com o objetivo de atuar como mecanismo de apoio e articulação entre os centros de treinamento, ensino e pesquisa em Saúde Coletiva para fortalecimento mútuo das entidades associadas e para ampliação do diálogo com a comunidade técnico-científica e desta com os serviços de saúde, as organizações governamentais e não governamentais e a sociedade civil.

A Associação apoia e desenvolve projetos, seminários, oficinas e realiza os maiores congressos da área na América Latina.

Ao longo de sua atividade, a ABRASCO participou e segue presente em diversos espaços de representação social, como o Conselho Nacional de Saúde (CNS), Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), e fóruns de Ciência e Tecnologia.

Na produção científica, a Associação é responsável pela edição de dois destacados periódicos: as revistas Ciência & Saúde Coletiva e a Revista Brasileira de Epidemiologia. A indexação desses dois periódicos em bases de dados nacionais e internacionais traduz o reconhecimento da instituição pela comunidade científica.

Portanto, a notória especialização da entidade é largamente reconhecida dentro da área de saúde, quer seja pelas suas publicações ou simplesmente por seu corpo técnico, sempre presente na divulgação de estudos e pesquisas científicas.

Numa rápida consulta ao site <https://www.abrasco.org.br/site/sobreaabrasco/> pode-se avaliar a notória especialização da entidade, bem como a singularidade dos serviços por ela



desenvolvidos. Havendo singularidade nos serviços desenvolvidos implica dizer que a instituição possui profissionais com notória especialização, caso contrário não apresentaria o reconhecimento da comunidade científica.

No que pertine à correlação entre o congresso e as atividades dos servidores, o próprio nome do evento traduz a pertinência: “5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, cujo tema “Política, Saberes e Práticas: Resistência e Insurgência no Enfrentamento das Iniquidades em Saúde”.

São os seguintes temas que serão abordados durante o simpósio:

Eixo 1 – Desafios e avanços teóricos e metodológicos;

Eixo 2 – Emergências em saúde pública, questões climáticas globais e modelos de produção;

Eixo 3 – Vigilância em saúde: inovação, informação e ação;

Eixo 4 – Desafios na formação em epidemiologia;

Eixo 5 – Sustentabilidade, disseminação e integridade em pesquisa;

Eixo 6 – Abordagens inovadoras em estudos epidemiológicos com foco em problemas de saúde e grupos populacionais específico;

Eixo 7 – Interfaces com a sociedade: informação, educação e comunicação em saúde;

Eixo 8 – Determinação Social do Processo Saúde-Doença em contextos de vulnerabilidade ampliada.

Como se vê, o seminário engloba uma agenda ampla, onde todos os temas tratados são pertinentes às ações de saúde e de vigilância sanitária, daí a necessidade da participação dos servidores, considerando que a capacitação está prevista no Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – Lei Municipal 2897/2006 que em seu art. 52 dispõe: “A Prefeitura Municipal de Aracruz deverá instituir, como atividade permanente, a capacitação de seus servidores....”

Ainda, a Lei Municipal nº 2897/2006, em seu Art. 53 textualmente prescreve:

Serão três os tipos de capacitação:



I – de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Prefeitura Municipal de Aracruz;

II – de aperfeiçoamento, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas;

(grifamos)

III – de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento.

Demonstrado, portanto, que os temas abordados no referido congresso além de guardar pertinência com trabalhos desenvolvidos pelos servidores, ensinará a capacitação dos mesmos, tendo em vista suas funções:

1. ALEXANDRE REBUZZI ZUCOLOTO – Coordenador de Vigilância Sanitária – matrícula 2817;
2. FERNANDA DA SILVA RIGONI – Enfermeira da Vigilância Sanitária – matrícula 33600;
3. LÍVIA RONI PIGNATON - Enfermeira Referência Técnica de Notificação Compulsória - matrícula 26.705;
4. LORENA COSTA SOPRANI PEREIRA – Enfermeira Referência Técnica da Vigilância em Saúde do Trabalhador – matrícula 28950;
5. LORENA MARIA NARDI – Enfermeira Referência Técnica em Imunização – matrícula 28950.

Ressaltamos que nossos técnicos inscreveram trabalhos e tiveram os mesmos aprovados pela Comissão Científica para apresentação no aludido evento, conforme consta anexo o e-mail de confirmação

A capacitação dos servidores por meio de seminários, congressos e palestras também está previstos Estatuto dos Servidores Municipais – Lei 2898/2006, sendo uma obrigação da gestão promovê-la e do servidor participar, mormente na área da saúde, de maneira a



acompanhar a implementação de ações que são desenvolvidas, principalmente aquelas implementadas pelo governo federal através do SUS.

Em relação ao preço praticado de R\$ 900,00 (novecentos reais) por participante praticado no Simpósio em tela, sendo simbólico diante de qualquer outro treinamento promovido por escolas/entidades de capacitação que atuam no mercado, tornando-se dispensável tecer maiores comentários.

Contudo, fora anexado aos autos empenhos de outros órgãos que realizaram a inscrição até 16/08/2024. Vale destacar que os valores praticados até o dia 12/09/24 é de R\$ 790,00, motivo pelo qual os valores encontram-se divergentes.

No que se fere à regularidade jurídica, a demonstração da mesma encontra-se no caderno processual.

No que se refere a manifestação do COMAFO. Informo que a SEMSA é dispensada da análise do COMAFO, conforme decreto nº. 39.658/2021.

Declaro ainda que fica dispensada a Minuta de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, devendo o mesmo ser substituído pela Ordem de Compra/Serviço.

Diante do exposto, entendemos que os quesitos levantados pela PROGE para a intento pleiteado, estão devidamente justificados nos autos, possibilitando o seguimento do rito de contratação através de dispensa por INEXIGIBILIDADE, conforme preceitua a Lei.

Diante de todo mencionado, fica AUTORIZADA A PRESENTE DESPESA, segue para ratificação.

Em, 13 de setembro de 2024

ROSIANE SCARPATT TOFFOLI

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 39858 de 02/06/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500370032003800340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ROSIANE SCARPATT TOFFOLI** em **13/09/2024 10:31**

Checksum: **569C316CA257C013FC56AE43A8FEFE72BD30752103F050F661CF7F5F00BB5942**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500370032003800340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.